

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

PROVIMENTO N. 007/2011, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011.

Revoga, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o § 2º do Art. 234 do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, com a redação dada pela Resolução Administrativa n. 27/2011, publicada em 24/03/2011, e o Provimento n. 001/2011, publicado em 19/4/2011.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do inciso VI do art. 30 do Regimento Interno desta Corte, e

CONSIDERANDO o teor do ATO GCGJT N. 017/2011, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 13 de setembro de 2011, que "elucida o significado das locuções 'arquivamento provisório do processo de execução' e 'arquivamento definitivo do processo de execução', no âmbito do Judiciário do Trabalho, tendo como precedente a decisão do Conselho Nacional de Justiça, proferida nos autos da Consulta n. 0000534-85.2011.2.00.0000, e dá outras providências"; e

CONSIDERANDO que o referido ATO GCGJT N. 017/2011 colide com o disposto no § 2º do Art. 234 do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, com a redação dada pela Resolução Administrativa n. 27/2011, publicada em 24/03/2011, e também com o Provimento n. 001/2011, publicado em 19/4/2011,

R E S O L V E, *ad referendum* do Tribunal Pleno:

Art. 1º – REVOGAR o § 2º do Art. 234 do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, com a redação dada pela Resolução Administrativa n. 27/2011, publicada em 24/03/2011;

Art. 2º – REVOGAR o Provimento n. 001/2011, publicado em 19/4/2011;

Art. 3º – Este provimento entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho/RO, 13 de outubro de 2011.

assinado digitalmente
Desembargador VULMAR DE ARAÚJO COELHO JUNIOR
Vice-Presidente e Corregedor